



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 160, de 16 de outubro de 2023

Instituição de comissão permanente de avaliação de bens imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens imóveis, nos termos que dispõem o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

- I - Reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis deste Órgão;
- II - Realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;
- III - Preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
- IV - Anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
- V - Seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e
- VI - Comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens imóveis desta pasta os seguintes servidores:

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Presidente.
- Marcela Inácio Esteves dos Santos, CPF nº XXX.053.301-XX, Vice-Presidente.
- Daniel Machado Siqueira, CPF nº XXX.097.051-XX, Secretário.
- Alberto Andrade de Castro, CPF nº XXX.143.811-XX, Secretário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 16/10/2023, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52758836** e o código CRC **1B867C51**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -

62996379624.



Referência: Processo nº 202320920001196



SEI 52758836